

Lei nº 448/85 De 06 de dezembro de 1985

Organiza o organograma da Prefeitura.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a partir desta, organizado o "ORGANOGRAMA" da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás composto das Secretarias Municipais de Coordenação e Planejamento, Promoção Humana, Finanças, Transportes e Educação e Cultura.

§ Único - Todas as Secretarias serão regidas pelo gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria da Coordenação e Planejamento caberá a regência das demais secretarias, seus departamentos e subdepartamentos.

Art. 3º - O Organograma da Prefeitura Municipal de Paranaiguara - Go., ficará assim distribuído:

I - GABINETE DO PREFEITO

a) Assistente de Gabinete.

b) - Vice - Prefeito

c) - Junta Militar

II - SECRETARIA DA COORDENAÇÃO

C PLANEJAMENTO

a) - Departamento de Contas

b) - Divulgação Oficial e Promoção Editorial

c) - Planejamento

d) - Departamento de Fomento

e) - U.M.C./ INCRA

f) - Departamento de Comunicação

III - Secret. da Promoção Humana

a) - Saúde

b) - Assistência Social

c) - Hospital Municipal

d) - SENAC

e) - Creche

f) - Abrigo

IV - Secretaria de Finanças

a) - Contabilidade

b) - Coordenação de Tributos Municipais

c) - Tesouraria

d) - Tributação

e) - Cadastro

f) - Coleta

g) - Dívida Ativa

- h. Contribuição de Melhorias
- i. Desempenho
- j. Registro de Marcas
- k. Arquivos
- l. Fiscalização

II. Secretaria da Educação

- a. Escolas Municipais
- b. Biblioteca
- c. Comissão Municipal de Esportes
- d. Banda
- e. Grêmios de Esportes

III. Secretaria de Transportes

- a. Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
- b. Departamento de Serviços Urbanos
 - Limpeza
 - Jardins e Praças
 - Pavimentação
 - Iluminação Pública
 - Água e Esgoto
 - Almoxonado
- c. Departamento de Viação de Obras Públicas
 - Construção Civil

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Edital da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 1985.

Helena Soares Silva
Secretária Geral

João Soares de Aguiar
Prefeito Municipal.

Del. nº 449/85

De 06 de dezembro de 1985

"Reestrutura e reorganiza os cargos e vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado e reorganizado na forma dos gráficos de